

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Objeto: Contratação de empresa especializada para

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

Adequação e modernização das motocicletas Yamaha XTZ250 Lander aos requisitos legais exigidos para veículos de emergência e segurança pública. Essa adequação é fundamental para garantir a segurança e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria, especialmente nas operações de combate à dengue, com a aplicação do "fumacê", e em ocorrências urgentes relacionadas à chuvas, incêndios ou quaisquer outras emergências.

A agilidade e a visibilidade das motocicletas são cruciais para garantir uma resposta eficiente e segura. A instalação de equipamentos de sinalização e iluminação adequados, conforme as exigências legais, contribuirá para a visibilidade das equipes em condições adversas e permitirá a circulação mais rápida e segura em áreas de difícil acesso, muitas vezes com tráfego intenso ou condições climáticas desfavoráveis.

Em síntese, os veículos de emergência e de apoio, como as motocicletas, desempenham papel crucial nas operações de socorro, resgates e outras atividades de proteção à população, sendo fundamental que possuam sistemas de sinalização e iluminação adequados para garantir visibilidade e segurança em situações de emergência, especialmente em condições adversas de tráfego ou luminosidade.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: equipe da Secretaria de Proteção e Defesa Civil e municípios.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

i. Aumento da segurança nas ações de auxílio ao "fumacê": o serviço de "fumacê", utilizado no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, exige que as motocicletas sejam visíveis durante a operação, especialmente à noite ou em locais com baixa visibilidade. A instalação de sistemas de sinalização e iluminação adequados garantirá a visibilidade das equipes e a segurança durante a aplicação do fumacê em áreas de risco;

ii. Eficiência nas ocorrências urgentes: durante as ocorrências de chuvas intensas, incêndios, ou quaisquer outras urgentes, as motocicletas precisam ter a capacidade de circular rapidamente e de forma segura, mesmo em condições de tráfego caótico ou em áreas de difícil acesso. Com os equipamentos de sinalização e iluminação em conformidade com a legislação, as motocicletas terão maior visibilidade, o que facilitará a interação com outros veículos e pedestres, evitando acidentes e melhorando a agilidade nas



respostas;

iii. **Maior agilidade e segurança nas operações:** a visibilidade aprimorada, proporcionada pela instalação de sistemas de sinalização e iluminação, garantirá que as motocicletas possam operar com mais eficiência nas ações de emergência, seja no combate à dengue, seja nas ocorrências relacionadas a chuvas, incêndios ou outras. Isso resultará em respostas mais rápidas e seguras, com a redução de riscos para os profissionais e para a população atendida.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim

Não

Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE APLICA

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

2 (dois) kits completos de sinalizadores/iluminação e equipamentos para instalação adequação das motocicletas YAMAHA XTZ250 LANDER, conforme especificações a seguir:

a) SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL:

- **Conjunto sinalizador:** cor vermelho rubi (formato circular/triangular/quadrado/linear);
- **Conjunto luminoso dianteiro:** constituído por 2 (dois) módulos sinalizadores, na cor vermelho rubi, a serem fixados individualmente nas hastes dos retrovisores, voltados para frente (lado esquerdo e direito).

Os módulos deverão possuir dimensões mínimas de 50mm de diâmetro, contendo, no mínimo, 3 (três) LED's de altíssima eficiência, com lente confeccionada em plástico de engenharia, resistente a alto impacto e umidade. Garantia dos LED's: mínima de 12 (doze) meses. Alimentação nominal de 12Vcc; potência mínima de 1 (um) watt cada led;

- **Conjunto luminoso dianteiro lateral:** constituído por 2 (dois) módulos sinalizadores, na cor branca, a serem fixados individualmente nas hastes dos retrovisores, voltados para a lateral (lado esquerdo e direito).



Os módulos deverão possuir dimensões mínimas de 50mm de diâmetro, contendo, no mínimo, 3 (três) LED's de altíssima eficiência, com lente confeccionada em plástico de engenharia, resistente a alto impacto e umidade. Garantia dos LED's: mínima de 12 (doze) meses. Alimentação nominal de 12Vcc; potência mínima de 1 (um) watt cada led;

- **Conjunto luminoso traseiro:** constituído por 4 (quatro) módulos sinalizadores (linear), na cor vermelho rubi, com suporte, a serem fixados próximo às lanternas indicadoras de direção e abaixo do bauleto, em posição perpendicular e paralela ao eixo da motocicleta voltados para traseira e lateral (lado esquerdo e direito), de forma a cobrir toda a traseira e lateral, sem encobrir os sinalizadores originais da motocicleta.

Os módulos deverão possuir dimensões não superiores a 120 mm x 60 mm, contendo no mínimo 3 (três) LED's, com lente confeccionada em plástico de engenharia resistente a alto impacto e umidade, possuir LEDs de altíssima eficiência. Garantia dos LEDs: mínima de 12 (doze) meses. Alimentação nominal mínima de 12Vcc; potência mínima de 1 (um) watt cada led;

B) SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA:

- **Conjunto amplificador sonoro** com potência mínima de 30W RMS;
- **Sirene eletrônica com amplificador**, adequadamente instalada no protetor do motor e/ou pernas, de, no mínimo, 30W de potência e 110 dB de pressão sonora.

A sirene será constituída por unidade sonofletora única, que deverá reproduzir no mínimo 3 (três) tons - Yelp, Wail e Horn; possuir corpo único (amplificador incorporado à unidade sonofletora), confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro, resistente a impactos, ao calor, deformações, à prova de água e outras intempéries, deverá ser posicionada na parte dianteira, fixada no protetor de pernas, através de suporte próprio, adequados para evitar a vibração do conjunto quando a motocicleta estiver em deslocamento. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente quando a tensão exceder valores não propícios;

C) SISTEMA DE ACIONAMENTO ACÚSTICO E VISUAL:

- **Painel controlador do sistema acústico e visual;**
- **Sistema de acionamento:**
 - o sinalizador de emergência acústico e visual deve ser acionado no controle por meio de chaves micro tátil ou interruptores de auto-relevo (com iluminação) e possuir, no mínimo, 3 (três) teclas; deverá ser instalado no guidão da motocicleta, de modo a permitir seu acionamento sem a necessidade da retirada da mão do usuário da manopla, permitindo, então, o acionamento do sistema acústico e visual (instalado no lado oposto ao acelerador). Deverá ser resistente à água;
 - o botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a função original;
 - é vedada a alteração da posição original do punho e/ou da manopla na motocicleta;

D) SUPORTE PARA SINALIZADOR DIANTEIRO, BAGAGEIRO E PROTETORES DE MOTOR/CARENAGEM:

- **Suporte para fixação de sinalizadores:** o suporte para fixação dos sinalizadores dianteiros deverá ser confeccionado em perfil metálico de aço, com pintura eletrostática na cor preta e que não ofereça riscos ao condutor da motocicleta em caso de acidente, tão pouco atrapalhe o acionamento e/ou acesso aos dispositivos da motocicleta, o qual deverá ser instalado na linha horizontal imaginária das lanternas e farol dianteiro da motocicleta (pouco acima ou abaixo desta), com fixação independente para cada lado (esquerdo/direito), possibilitando haver de cada lado dispositivo voltado para a parte frontal e para a lateral da motocicleta;
- **Bagageiro:** o bagageiro deverá ser confeccionado em estrutura metálica, reforçado, com pintura epóxi na cor preta, com, no mínimo, 4 (quatro) pontos de apoio, distribuídos em partes rígidas do semi-quadro de sustentação do banco e da rabetta da motocicleta, com capacidade de sustentação



de, no mínimo, 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento;

- **Protetor de motor, de carenagem e da lateral:** deverá ser em peça única, confeccionada em tubos metálicos de secção redonda, reforçado, com perfil envolvendo o motor e as carenagens frontais do lado esquerdo e lado direito, e protetor lateral confeccionado em tubo de aço com pintura epóxi, na cor preta, com fixação nos pontos originais do quadro da motocicleta. A estrutura protetora não poderá ter espaçamento entre o motor ou da carenagem e a peça maior que 50 mm (cinquenta milímetros), para se evitar lesões em caso de acidentes. As dimensões finais desse acessório devem ser para adaptação na motocicleta marca YAMAHA LANDER 250, ano fabricação 2024;
- **Dispositivo linha corta pipa:** constituída de haste em aço, telescópica e articulável com 65 cm (sessenta e cinco centímetros) estendida e 20 cm (vinte centímetros) fechada, com abraçadeira de alumínio para fixação no guidão, com, no mínimo, 3 (três) estágios de regulagem, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalada na meia extremidade do guidão, próximo a base do espelho retrovisor, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta;
- **Bauleto:** bauleto injetado em polipropileno na cor preta, impermeável, confeccionado em formato retangular e/ou oval, com capacidade volumétrica mínima de 27 (vinte e sete) litros e carga mínima de 7 (sete) quilos, com sistema de fixação *monolock*, mecanismo de fechamento por chave com tratamento antioxidante. Deverá vir acompanhado de um kit de fixação para ser adequadamente instalado (fixado) na parte posterior da motocicleta, de forma a não comprometer sua utilização.

E) ACESSÓRIO ADICIONAL:

- Cone retrátil de sinalização de segurança com listra reflexiva (45cm). Deve ser fabricado com materiais duráveis e resistentes às intempéries, na cor laranja vibrante.

2.2. Estimativa de Valores

Nos termos do orçamento em anexo.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Normas técnicas do fabricante, ABNT e SAE



R



2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádios);

Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando, assim, o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;

Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes;

As adaptações efetuadas nas motocicletas não deverão interferir em sua originalidade para assim manter a garantia legal de fábrica;

As motocicletas poderão se deslocar, por meio de tração própria, para efetuar as adaptações até uma distância de 70 km do município de Jaú-SP, visando limitar os custos do deslocamento a longas distâncias;

No caso de a distância ser superior a 70 Km, a Prefeitura levará os veículos em local até 70 km da cidade de Jaú-SP, e, a partir deste local a empresa ficará encarregada do transporte, o qual deverá ser realizado por meio de veículo destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão cegonha ou guincho plataforma), até a empresa fornecedora e a devolução ocorrerá da mesma forma, ou seja, no local em que a empresa os retirou, sem quaisquer ônus, encargos ou acréscimos a municipalidade;

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega das motocicletas adaptadas. **TODOS OS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DEVEM SER NOVOS.**

Garantia dos LED's: mínimo de 12 (doze) meses.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA



K

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(X) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas, em perfeitas condições, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no endereço Av. João Ferraz Neto, 233 – Chácara Dr. Lopes, Jahu/SP – sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00h, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

II – Comunicar à Secretaria requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a data de recebimento da autorização de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento da obrigação;

III – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

IV – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

V – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

VI – Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado;

VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

VIII – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas;

IX – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

X – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objetos, no prazo e forma estabelecidos no edital neste Termo;

II - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

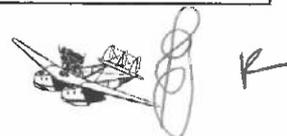
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

Prestação Única

Prestações Sucessivas

Outras



7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Av. João Ferraz Neto, nº 233 - Chácara Dr. Lopes - horário: 8h às 16h30 (exceto feriados).

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

8.3. Prazo de Pagamento:

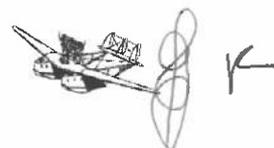
- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 (trinta) dias.

Jahu/SP, 29 de abril de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Telefone: 3602-1777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 35

Gabrielle Lima de Oliveira

GABRIELLE LIMA DE OLIVEIRA
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:

Rodrigo de Paula

RODRIGO DE PAULA
Secretário de Proteção e Defesa Civil



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "



" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "